L & F VARIEDADES LTDA

MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, INFORMATICA, ETC...

AV.JOÃO DAVINO 226

CEP:57-035-554 - MACEIO/AL - FONE 3436-5996/ 98895-1031

CNPJ: 11.500.856/0001-42 INSC. ESTADUAL: 242.22113-0

EMAIL: lefvariedadesltda@gmail.com

MACEIO, 03 AGOSTAO DE 2018

A CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

QUANT	UND	PRODUTO	V. UNIT	V.TOTAL
300	UND	CRACHÁ 10X15CM	2,80	840,00

INSC. NO CAD. ICMS
242.22113-0

L & F VARIEDADES LTDA

Av. João Davino, 226 - Loja B - Quadra 37 - Lote 1
LTM Marilu - Jatiúca - CEP: 57.035-554 - Maceió - AL

C.M.C 900892722

CNPJ 11.500.856/0001-42

VALIDADE 60 DIAS
ENTREGA IMEDIATA
PAGAMENTO EMPENHO

840,00

CRC/AL
Pág._____
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°48/2018

Pedido de Contratação nº 0000226/2018

OBJETO			
Especificação	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Anual Total**
Aquisição de Crachás para Eventos	300	R$ 2,80	R$ 840,00
Valor Total			**R$ 840,00**

FORNECEDOR		
L & F VARIEDADES LTDA **ENDEREÇO: Avenida João Davino, 226 Loja B – Quadra 37 – Lote 01, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57035-554**		
Tel.: (082) 3436-5996	**CNPJ: 11.500.856/0001-42**	**Insc. Estadual: 24222113-0**
***Observações:** A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.		

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(..)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000226/2018

Maceió/AL, 08 de agosto de 2018.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 08 de agosto de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRC/AL
Pág.
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº 48/2018

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000226/2018	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº48/2018	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2018/000226	

FORNECEDOR

L & F VARIEDADES LTDA **ENDEREÇO:** Avenida João Davino, 226 Loja B – Quadra 37 – Lote 01, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57035-554		
Tel.: (082) 3436-5996	**CNPJ: 11.500.856/0001-42**	**Insc. Estadual: 24222113-0**

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de Crachás para eventos	300	Unid	R$ 2,80	R$ 840,00
				Total Geral.....	R$ 840,00

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 08 de agosto de 2018.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRC/AL
Pág._____
Rubrica